



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.491, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, referente à cedência de uma caminhoneta para uso da Polícia Militar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública, para a cedência de uma caminhoneta Mitsubishi L200 Triton, Diesel Zero Km, modelo e ano de fabricação 2014 e 2015, cor prata Rhodium, chassi 93XXNKB8TFCE97301, que será repassado ao 15º Batalhão de Polícia Militar “Cap. PM José Wilson Souza” da cidade de Alto Araguaia, para ser utilizada no policiamento ostensivo em combate a criminalidade de nossa Urbe.

§ 1º O uso do veículo descrito e caracterizado no caput deste artigo, será exclusivo para a Sede do 15º BPM de Alto Araguaia, ficando vedado a utilização ou cessão para outras Unidades da Polícia Militar, sob pena de rescisão dos Termos do Convênio.

§ 2º Os termos e condições de que trata essa Lei, serão estabelecidos por instrumento próprios.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de agosto de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico